

Gerente da Divisão de Controle e Regularização de Frota e Abastecimento

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

e-DOC F01E6255 Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC F01E6255

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:32CFBC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 109/2024/DA/GAB/SEMA**

PORTARIA Nº 109/2024/DA/GAB/SEMA Porto Velho, 07 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e monitoramento.

Processo nº 00600-00005877/2024-02-e

Objeto: Aquisição de Maquinas Pesadas (Retroescavadeira com pá carregadeira e motoniveladora articulada).

Empresa: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 19.614.838/0001-01

Servidores	Matrícula	Função na Comissão
REDVILSON DURAN PEDRAZA JUNIOR	79146	Presidente
THIAGO GONCALVES DE MORAES	1006215	Membro
RUBENS CHAVITO RODRIGUES	1005532	Membro

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2DD5E22A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo nº 00600-00023060/2024-16-e foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias dos servidores Fábio Neves Belém, Laura Otilia Chaves Lopes, Rainey José Viana da Mota, Romer Soares Paz, Rosélia de Jesus Martins Moraes, conforme Prestação de contas localizada no E-doc 0A7FB5F4, 2D4B4504, 9FDFE55D, 28C22459, 2262AA65, F13D4117, 7D9A9152, E5CF11E8, nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 10 de Junho de 2024.

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:BACD1946

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/PGM/2023 –, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001- 45, com sede na Rua Abunã, nº 2625, Liberdade, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL representado pela Sr. Superintendente, Heitor Santos Lozada, portador da Cédula de Identidade nº 924736 SSP/RO e do CPF nº 951.953.352-49, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 045/PGM/2023, originário do Processo Administrativo nº 00600-00022932/2023-30-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento quanto retificação da Cláusula Quinta – Preço, referente ao Contrato nº 045/PGM/2023

Parágrafo Único – A retificação objeto deste Termo não altera o valor ora homologado na licitação pertinente ao contrato e não reverbera na execução do serviço, impactando apenas na correção da cláusula contratual, por se tratar de diferença irrisória à finalidade do objeto e erro material.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o item 5.1 da Cláusula Quinta – Preço, passando a contar com a seguinte redação:

“5.1. O valor global deste contrato é de R\$ 62.447,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete e trinta centavos), referente ao valor total da obra prevista neste contrato”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 045/PGM/2023, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: 4.1 O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 136, da Lei 14.133/21